Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO CONAB Nº 21200.001037/2017-25.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 004/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºNUP nº 64444.008782/2017-45 – DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 – SRP DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - SRP DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE COM SUPORTE TÉCNICO, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1° do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n° 07.312.777/001-70, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conjunto "A" - Lote 69, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA** (brasileiro, divorciado, bacharel em ciências econômicas, portador do RG n° 255.401 - expedido pelo INI-DF, inscrito no CPF/MF n° 097.486.791-87) e, pelo Diretor Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento**, Sr. FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA**, (brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 508.321 - expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 210.356.791-91), todos residentes e domiciliados em Brasília – DF, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecida na SHN Qd. 01 Conjunto "A" – Bl. "A" – Entrada "A" – Edifício Le Quartier – Sala 803 – Asa Norte em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**, inscrito no RG sob o nº 424390 – expedido pela SSP/DF, portador do CPF/MF nº 146.352.591-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo Conab nº 004/2018, contratação de serviço de Renovação de Licenças de Software com Suporte Técnico, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas, com em conformidade com a legislação citada no Pregão Eletrônico nº 11/2017 – SRP do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro e adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11 – SRP do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP nº 64444.008782/2017-45 - DEC, e demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do prazo do **Contrato Administrativo Conab nº 004/2018**, firmado originalmente em **28/02/2018**.

PROCURADORIA GERAL
Fernando Gomes de Oliveira
Gerente/GELIC/PROGE
OAB-DF 17353

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda,** do **Contrato Administrativo Conab nº 004/2018**, firmado originalmente em **28/02/2018,** o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência **Contrato Administrativo Conab nº 004/2018** por mais um período de **12** (doze) **meses,** a contar de **28/02/2019 a 27/02/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da Conab, para o exercício de 2019, através da Nota de Empenho: **2019NE000376**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem acordes, firmam o presente **Termo Aditivo** em **03** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Brasília, DF, 19 de fevereiro de 2019.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB:

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento

ASSINA PELA CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO
Diretor

PROCURADORIA GERAL
Fernando Gomes de Oliveira
Gerente/GELIC/PROGE
OAB-DF 17353